



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Sexta - Feira 09 de Maio de 2003-- Nº 1925 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

VICE E SECRETÁRIO RECEBERAM PROJETO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA

O Vice-Governador do Estado Lelo Coimbra e o Secretário de Estado de Segurança Rodney Miranda receberam ontem (08/05), durante visita a Cachoeiro de Itapemirim, um documento das mãos do Prefeito Licenciado Theodorico Ferraço, contendo o Projeto do Centro Integrado de Operações de Segurança, que vai contar com um trabalho conjunto das Polícias Civil, Militar, Federal, Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal e o apoio do Tiro de Guerra.

A Prefeitura de Cachoeiro colocará, à disposição do Centro, 15 veículos e 100 guardas municipais. O Prefeito Licenciado Theodorico Ferraço voltou a afirmar que o combate à violência requer um esforço conjunto de todas as Prefeituras, Governo Estadual e Federal.

Na oportunidade, anunciou oficialmente a criação e a instalação do Centro, que começará a funcionar na próxima segunda-feira (12/05), no prédio, no bairro Guandu, onde funcionou a Justiça Federal, e no qual serão concentrados os telefones de emergência e um “disk – denúncia”. A coordenação estará a cargo, nos primeiros 90 dias, do Major Guedes.

O Governador Paulo Hartung não veio a Cachoeiro, para a reunião, conforme estava previsto, porque precisou permanecer em Brasília, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

PREFEITURAS E ESTADO VÃO FAZER OPERAÇÃO “TAPA-BURACOS”

Durante a reunião ontem (08/05), com o Vice-Governador Lelo Coimbra, os Secretários de Estado da Agricultura Ricardo Ferraço, da Segurança Rodney Miranda, e de Turismo Júlio Bueno, juntamente com os Prefeitos dos Municípios do Sul do Estado, foi discutida a necessidade de um trabalho conjunto, para fazer uma

operação “tapa-buracos”, nas estradas municipais, estaduais e federais, que cortam a região.

Esse trabalho será iniciado na próxima semana, quando será definido de qual usina será adquirida a massa asfáltica, e cada Prefeitura deverá designar um servidor, para ser capacitado, junto ao Departamento Estadual de Transportes, para a manutenção dos trechos recapeados.

O Prefeito Licenciado Theodorico Ferraço chamou a atenção para o perigo que essas estradas representam para o movimento diário de veículos e que, com a chegada das festas comemorativas de Cachoeiro, das cidades vizinhas e do festival de música de Alegre, aumenta, ainda mais, o risco de acidente.

PREFEITURA REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL

O Prefeito em Exercício Jathir Moreira assinou o Decreto Nº 14.210/03, regulamentando a instituição da tarifa social, no âmbito do território municipal, a ser adotada pela Empresa Águas de Cachoeiro S/A - Citágua – concessionária dos serviços de saneamento básico, para atender famílias de baixa renda.

De acordo com o parágrafo 2º, a tarifa social vai substituir o desconto que vem sendo praticado, pela empresa, para a família que tem consumo mensal de até 10 metros cúbicos de água. No seu artigo 3º, está determinada a criação de uma comissão especial para definição e homologação de critérios, para o atendimento ao usuário.

Essa comissão será composta de 03 membros do Poder Executivo Municipal e 01 do Poder Legislativo, da Citágua, da Agersa, da Igreja Evangélica, das Associações de Moradores, do Lions, do Rotary Clube, da Igreja Católica e da Maçonaria.

PREFEITURA ACEITA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura de Cachoeiro, através da Comissão Municipal de Licitação, está aceitando cadastros novos de fornecedores e empreiteiras, sendo que, aqueles que já atuam, junto à Prefeitura, precisam renovar a ficha cadastral, para continuar participando das licitações.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CIEmpresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 – Centro

SEMFA – 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim – ES

ASSINATURAS

Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3521-2001	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

O cadastro, para fornecimento de serviços, deve ser feito na Secretaria Municipal de Recursos Materiais, no Centro de Manutenção Urbana, no bairro São Geraldo. Maiores informações pelo telefone 3155-5305. As empreiteiras, por sua vez, devem procurar a Secretaria Municipal de Obras, também no Centro de Manutenção Urbana, para efetivar ou renovar o cadastro junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro. Maiores informações pelo telefone 3155 – 5305.

A atualização cadastral de fornecedores e empreiteiras se faz necessária, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93, e ao Decreto Municipal 14.145/03.

PREFEITURA ABRE ESPAÇO PARA RECLAMAÇÃO DOS TRABALHADORES

A Prefeitura de Cachoeiro, através da Secretaria de Auditoria Geral, abre um espaço, para a reclamação de todos os trabalhadores ou fornecedores que se sentirem prejudicados por empresas, conseqüentes de contratação com o Município. Os trabalhadores e fornecedores que se julgarem nessas circunstâncias, devem se apresentar munidos de provas, para a formalização da denúncia escrita, na Secretaria, para as providências necessárias, em defesa dos seus direitos.

A sede da Secretaria é na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 4o andar- Centro da Cidade. Maiores informações pelo telefone 3155 –5242.

PROCON FARÁ REUNIÃO PARA DISCUTIR LEI MUNICIPAL

O Secretário Municipal de Defesa do Consumidor Giuseppe D' Ettorres informou que, na próxima segunda –feira (12 /05), às 09 horas, acontecerá, na sede do Procon, à Rua 25 de março, 41, 2o andar - Centro da Cidade, uma reunião, para discutir a promulgação da Lei Municipal Nº 5 426/03, a qual determina obrigações às agências bancárias deste município, a prestarem um atendimento aos usuários/consumidores em tempo razoável. Na oportunidade, convida, para participarem da reunião, os representantes dos meios de comunicação local e das sucursais, os representantes das agências bancárias e lideranças comunitárias.

SEMCAJ HOMENAGEIA AS MÃES NESTA SEXTA-FEIRA

A Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude promoverá, nesta sexta-feira (09/05), um dia de homenagem às mães dos menores, que participam do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti – e também das oficinas sócio-educativas.

Às 12 horas, será oferecido um almoço italiano, no Castelinho, quando a Secretaria da pasta, Mariza Moreira, fará a entrega de um kit, com uniforme e tênis, para as crianças, e muitos brindes, a serem sorteados para as mães.

Às 18 horas, as comemorações continuam no Teatro Municipal “Rubem Braga”, com atividades culturais desenvolvidas pelas crianças que participam das oficinas sócio-educativas da Semcaj. Esse evento será aberto ao público.

FEIRA DE ARTESANATO NESTE FINAL SEMANA

Nesta sexta-feira e sábado, acontece mais uma edição da feira de artesanato, onde o consumidor pode encontrar produtos feitos com corda, madeira, pedras, tecidos, conchas e juta, além de produtos da culinária regional, como doces em compotas, pães, bolos e salgados.

Hoje, a feira estará aberta ao público das 16 às 22 horas, e amanhã, das 09 às 18 horas.

TERMINA HOJE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE

A Campanha de Vacinação do Idoso, que este ano tem como slogan “Velho é o seu Preconceito”, aberta dia 12 de abril, terminaria dia 30, mas foi prorrogada até hoje (09/05). A vacina está disponível no Centro Municipal de Saúde.

O município atingiu a meta, vacinando 12.985 pessoas com 60 anos ou mais de idade, até dia 29 de abril, totalizando 85,5% dessa população; ficou, portanto, acima da meta exigida pelo Ministério da Saúde, que é de 70% da população, nessa faixa etária. O município vacinou contra gripe, tétano e difteria.

DOMINGO TEM O MELHOR DO FORRÓ NA PRAÇA DE FÁTIMA

O grupo “Melhor do Forró”, com Fabrício, Juninho e Terezinha, é a grande atração de domingo, Dia das Mães, na Praça de Fátima. O show está previsto para as 20 horas, e será aberto ao público. O evento é uma promoção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a Administração da Praça de Fátima.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI

Coordenadora: Regina Monteiro

Jornalista: Marise Fabber

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
--

DECRETO Nº 14.210

REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, A SER ADOTADA PELA EMPRESA ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A – CITÁGUA, CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso VII do Art. 13 e nos Artigos 57, 58 e 59 da Lei Municipal nº 4.797/99,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do território municipal a *tarifa social*, para atender aos usuários dos serviços de saneamento básico prestados pela *Empresa Águas de Cachoeiro S/A – Citágua*, que se encontram em risco social, num quantitativo de até 1.500 (uma mil e quinhentas) famílias, limitando-se àquelas que apresentam consumo mensal de até 10 m³ (dez metros cúbicos).

§ 1º - Os quantitativos definidos no “caput” deste artigo poderão ser ampliados, mês a mês, de acordo com o limite de 1% (um por cento) do faturamento da empresa concessionária.

§ 2º - A *tarifa social* de que trata este artigo substituirá o desconto atualmente praticado pela Concessionária, de acordo com a estrutura tarifária da concessão, de 10% (dez por cento) para o usuário residencial que consome até 10 m³ (dez metros cúbicos), e que representa atualmente 0,7% (zero vírgula sete por cento) do faturamento da Empresa Águas de Cachoeiro S/A.

§ 3º - Na eventualidade do quantitativo de famílias a serem atendidas ultrapassar 1.500 (um mil e quinhentos), na fase de implantação da *tarifa social*, será utilizado o critério de sorteio entre os inscritos para definição dos contemplados, conforme o limite máximo estabelecido.

Art. 2º - Fica determinado que a **Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento**

de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA proceda à elaboração de aditivo contratual com a Empresa Concessionária, para a aplicação da *tarifa social*, nos termos do artigo anterior e seus parágrafos.

Art. 3º - Para a execução deste Decreto, fica constituída uma **COMISSÃO ESPECIAL PARA DEFINIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CRITÉRIOS** para atendimento aos usuários dos serviços de saneamento básico, composta pelos seguintes representantes:

I.03 (três) do Poder Executivo Municipal;

II.01 (um) do Poder Legislativo Municipal;

III.01 (um) da Empresa Águas de Cachoeiro S/A – **CITÁGUA;**

IV.01 (um) da Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA;

V.01 (um) das Igrejas Evangélicas de Cachoeiro de Itapemirim;

VI.01 (um) das Associações de Moradores de Bairros;

VII.01 (um) do Lions Clube;

VIII.01 (um) do Rotary Clube;

IX.01 (um) da Igreja Católica de Cachoeiro de Itapemirim;

X.01 (um) da Maçonaria.

Parágrafo Único – Os representantes de que trata o “caput” deste artigo serão convidados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Fica, ainda, determinado que a AGERSA, em conjunto com a **Comissão Especial**, elabore e realize a aplicação de pesquisa para a identificação das famílias que se encontram em situação de risco social e que serão candidatas ao benefício da *tarifa social*, levando-se em consideração o seguinte:

I. a renda do chefe da família e a renda total da família;

II. o tamanho da família;

III. residência própria ou paga aluguel;

IV. padrão habitacional;

V. consumo de energia elétrica;

VI. estar cadastrado em algum programa social como Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e outros;

VII. outras pessoas, consideradas em situação de pobreza absoluta devidamente comprovada, e indicadas pela Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

Parágrafo único – Uma vez realizada a pesquisa, caberá à **Comissão Especial** deliberar sobre a concessão do benefício da **tarifa social** àquelas famílias identificadas no levantamento, limitadas em quantidade, volume e valor aos critérios definidos no *caput* deste artigo e demais dispositivos deste Decreto.

Art. 5º - Para a execução deste Decreto, a CITÁGUA deverá contratar uma assistente social para acompanhar o programa, de acordo com os critérios definidos pela AGERSA e pela **Comissão Especial** e, ainda, em conformidade com a situação de necessidade das famílias beneficiadas, elaborando relatório periódico para recomendar ou não a manutenção do benefício, bem com o a inclusão de novos beneficiários.

Parágrafo único – Caberá à **Comissão Especial** deliberar, com base no relatório de que trata o *caput* deste artigo, quanto à inclusão ou exclusão das famílias beneficiárias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.289

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o que consta no Ofício nº 091/2003, de 07.04.2003, Seq. nº 3–1727/2003, da SEME, resolve

Retificar o Artigo 1º do Decreto nº 14.228, de 14.03.2003, qua passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear **SEBASTIANA DA GRAÇA DE MAGALHÃES NEVES**, Professor PEF - C V VI A 11 G, para exercer a função gratificada de Diretor de Auditoria e Documentação Educacional, Símbolo FG.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2003, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.”

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.303

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **MARCELO BÓZIO MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, a partir de 08 de maio de 2003, com a percepção da remuneração do cargo eletivo de Vereador, conforme prerrogativa da opção contida no inciso I do artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs. 13.998//2002 e 14.201/2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.304

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 5425, de de 15.04.2003, resolve

Art. 1º - Nomear **SIDNEY GONÇALVES NETO JORDÃO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Eletrificação, a partir de 08 de maio de 2003, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido pela Lei nº 5.079, de 06 de novembro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.747/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.305

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **ARNOLD SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Artístico do Teatro Rubem Braga, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 08 de maio de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 165/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando nº 083/2003, de 24.04.2003, Seq. nº 2-2072/2003, da SEMSET, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar denúncia contra o servidor municipal **MÁRIO ANTONIO FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 173/2003

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 173/2003 de 07/05/2003.

SERVIDOR	CARGO	LOTACÃO	LICENÇA		Nº PROTOCOLO
			Duração	Início	
Amilton Luiz Vieira	Mestre de Obras	SEMCA	15 dias	14.04.2003	6665/2003
Antônio Carlos de Paula	Gari I A 01 E	SEMSUR	15 dias	28.03.2003	5244/2003
Bernardete Zanivan Scarton Castelo	Professor PEF-A I	SEME	03 dias	26.03.2003	5091/2003
Cintia de Carvalho Quadros Coelho	Auxiliar de	SEME	05 dias	24.03.2003	5097/2003
Cláudia Bonandi	Professor PEF-A V	SEME	03 dias	14.04.2003	7117/2003
Cláudia Bonandi	Professor PEF-A V	SEME	07 dias	07.04.2003	6350/2003
Cláudia da Penha Nascimento Santos	Auxiliar de	SEMUS	02 dias	10.04.2003	6743/2003
Cristiane Oliveira Alves	Professor PEI-A I	SEME	04 dias	08.04.2003	6398/2003
Cristiane Oliveira Alves	Professor PEI-A I	SEME	07 dias	01.04.2003	5813/2003

Daniela Passoni Altoé (acompanhar)	Professor PEF-A I	SEME	04 dias	11.03.2003	4283/2003
Daniele Leandro de Souza Vicente	Oficial	SEME	03 dias	27.03.2003	5366/2003
Dulce América Rigo Ventorim	Professor PEF-B V	SEME	15 dias	01.04.2003	6740/2003
Dulcino de Souza	Gari I A 01 B	SEMSUR	05 dias	22.04.2003	6769/2003
Eunice Silva Missagia	Professor PEF-A II	SEME	05 dias	24.03.2003	5098/2003
Eva Gonçalves Gomes	Auxiliar de	SEMCA	15 dias	10.04.2003	6755/2003
Giovanna Carrozino Werneck	Professor PEF-B V	SEME	04 dias	14.03.2003	5094/2003
Graziela Luiza Machado Poubel	Professor PEF-A I	SEME	15 dias	24.03.2003	5093/2003
Ida Kelly Prúcoli de Amorim	Professor PEI-A IV	SEME	03 dias	23.04.2003	7267/2003
Iêda Mardgan Games	Professor PEF-A I	SEME	10 dias	07.04.2003	6430/2003
Ivana Valiati Hemerly Pereira	Recepcionista I A	SEMUS	01 dia	15.04.2003	7371/2003
Jocimara Marin Bravin Silva	Professor PEI-C V	SEME	07 dias	07.04.2003	6397/2003
Joelma de Jesus Colombini	Professor PEI-B II	SEME	07 dias	07.04.2003	6185/2003
Lisangela Mendes da Silva	Oficial	SEME	15 dias	31.03.2003	6771/2003
Magnólia Sartório Silvério	Cozinheiro I A 01	SEMAS	07 dias	24.02.2003	3422/2003
Márcia Hildilene Mathiello de Freitas	Professor PEF-C V	SEME	03 dias	23.04.2003	7266/2003
Maria Christina Alves Brandão	Professor PEF-B	SEME	10 dias	07.04.2003	5947/2003
Maria Christina Marchiori Fernandes	Professor PEI-A I	SEME	03 dias	07.04.2003	6347/2003
Maria da Glória Costa Rizzo	Auxiliar de	SEMUS	01 dia	25.03.2003	4758/2003
Maria da Penha Fonseca Vieira	Auxiliar de	SEMUS	01 dia	04.04.2003	6278/2003
Maria da Penha Fonseca Vieira	Auxiliar de	SEMUS	05 dias	07.04.2003	5689/2003
Maria Lúcia Damasceno Fernandes	Bibliotecário VI B	SEMUC	08 dias	07.04.2003	6038/2003
Maria Nogueira Dias	Professor PEI-A I IV A 07 C	SEME	05 dias	01.04.2003	7283/2003
Marienes Rita Soares	Cozinheiro II A 03	SEME	04 dias	21.04.2003	7270/2003
Mirele Conceição Marques Moreira	Auxiliar de	SEME	10 dias	23.04.2003	7264/2003
Pedro Luiz Moraes de Oliveira	Oficial	SEMSUR	02 dias	24.04.2003	7252/2003
Pricilla de Barros Rodrigues	Auxiliar de	SEME	15 dias	23.04.2003	7284/2003
Rogério Grillo Reis	Engenheiro	SEMO	08 dias	04.04.2003	6752/2003
Rosa Maria Sobral Ornellas	Auxiliar de	SEMUS	15 dias	28.04.2003	7246/2003
Sandra Mara Gomes Silva	Professor PEF-A V	SEME	12 dias	27.03.2003	5090/2003
Simone Fassarella Gava	Professor PEF-A V	SEME	05 dias	07.04.2003	6738/2003
Tânia Dezan de Sant'Anna Ferreira	Professor PEI-B II	SEME	24 dias	01/04/2003	6186/2003
Tânia Fátima Costa Venturini	Professor PEF-A V	SEME	03 dias	24.03.2003	5092/2003
Tereza Rosa	Cozinheiro II A 03	SEME	03 dias	17.03.2003	5547/2003
Zelinda Perim Turini	Cozinheiro II A 03	SEME	03 dias	06.03.2003	5096/2003
Zilda Gomes	Administrador VI	SEMAD	15 dias	09.04.2003	6973/2003
Zilda Pancini Girardi	Auxiliar de	SEMUS	01 dia	25.03.2003	4756/2003

Exercício de 2002, com as presenças do diretor superintendente, Sr. Eliseu Crisóstomo de Vargas e dos membros do Conselho Fiscal Sra. Rosane Feres Paiva e Sr. Alicio Franco, do Secretário Municipal de Administração Sr. Edson Bandeira e da contadora da DATACI Sra. Maria Emilia K. M. Silva. Dando prosseguimento aos trabalhos, a palavra foi concedida a contadora e esta fez explanação das demonstrações contábeis e financeiras a todos os presentes; ao final da explanação e julgados satisfatórios os esclarecimentos técnicos e administrativos, determinou-se a lavratura do seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, reunido nesta data, APROVA, sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2002, considerando regulares e idôneos os documentos apresentados. Determina-se, na forma da lei a publicação deste Parecer, juntamente com os resultados em exame.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 6 de maio de 2002.

Eliseu Crisóstomo Vargas
Superintendente
Rosane Feres Paiva
Diretor Conselheira

Alicio Franco
Conselheiro
Mário Pires Martins Filho
Conselheiro

DATACI

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e três, às dez horas, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, nesta cidade, em conformidade com os seus estatutos sociais, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da DATACI, a fim de apreciarem o Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras consolidadas no Balanço do

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI

Ata da 2ª Sessão Ordinária de 2003, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci no dia sete de maio. Às 10:00 h, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, reuniu-se em Assembléia Ordinária em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da Dataci, conforme determina o Estatuto da Empresa para deliberarem sobre: 1– Prestação de Contas 2002. O Diretor Superintendente deu início aos trabalhos registrando a

presença dos Conselheiros Efetivos: Sr. Wilson Carlos Gomes Coelho, Sr. Marcos Vereza e Sr. Sílvio Ferreira, e dos Srs. Mário Pires Martins Filho e José Ildo Goulart - Conselheiros Suplentes. Baseado no estatuto da Dataci, artigo 20, inciso XVII, §1 para as deliberações do Conselho Administrativo são válidas com a presença de pelo menos 3(três) de seus membros, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo da DATACI, a fim de apreciarem o Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras consolidadas no Balanço do Exercício de 2002, e Parecer do Conselho fiscal sobre os mesmos; feita a leitura dos documentos e julgados satisfatórios os esclarecimentos, determinou-se a lavratura do seguinte:

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho Administrativo da Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, reunido nesta data, APROVA, sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2002, considerando regulares e idôneos os documentos apresentados. Determina-se, na forma da lei a publicação deste Parecer, juntamente com os resultados em exame.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 7 de maio de 2002.

Elizeu Crisóstomo Vargas
Presidente
Wilson Carlos Gomes Coelho
Conselheiro Efetivo

Sílvio Ferreira
Conselheiro Efetivo
Marcos Vereza
Conselheiro Efetivo

José Ildo Goulart
Conselheiro Suplente
Mário Pires Martins Filho
Conselheiro Suplente

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio